

“Em cumprimento do artigo 26º do Decreto-Lei nº 84 /2019, publica-se a informação relativa às dívidas em atraso (mais de 30 dias da data da fatura) a fornecedores com referência a 30-06-2019”

DIVIDAS CERTAS, LÍQUIDAS E EXIGÍVEIS HÁ MAIS DE 30 DIAS - 2º T /2019

Dívidas	DL nº 25/2017 - artº 23				
	[0-90 dias]	[91-180 dias]	[181-240 dias]	[241-360 dias]	[> 360 dias]
AQ. Bens de Capital	409 609,51	19 756,20	0,00	0,00	2 398 487,70
AQ. Bens e serviços	9 017 033,92	1 676 092,93	37 442,31	4 084,96	-17 915,85
Total Geral	9 426 643,43	1 695 849,13	37 442,31	4 084,96	2 380 571,85